

**LEI MUNICIPAL Nº 2.200/2024  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,  
Prefeito do Município de Águas de  
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no  
uso de suas atribuições legais, faz saber, que  
a Câmara de Vereadores **APROVOU** e que  
ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente  
Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar o seguinte programa:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>3</b>
Unidade	Departamento de administração e planejamento	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração geral	122
Programa	Gestão administrativa eficiente	3
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção da secretaria de administração, planejamento e finanças</b>	<b>2004</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor
(11)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários
<b>Valor Total R\$:</b>		<b>350.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>3</b>
Unidade	Departamento de finanças	2
Função	Encargos especiais	28
Sub-função	Outras transferências	845
Programa	Operações e encargos especiais	0

<b>Operação especial</b>	<b>Contribuição para o PASEP</b>		<b>0.003</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(20)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>Órgão</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>	
Unidade	Gabinete do Prefeito	2	
Função	Administração	4	
Sub-função	Administração geral	122	
Programa	Gestão da administração superior	2	
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção da administração superior</b>	<b>2002</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(3)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000- Recursos ordinários	100.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>100.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
<b>Órgão</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2</b>	
Unidade	Gabinete do Prefeito	2	
Função	Segurança pública	6	
Sub-função	Defesa civil	182	
Programa	Gestão da administração superior	2	
<b>Atividade</b>	<b>Coordenação municipal de proteção e defesa civil</b>	<b>2035</b>	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(6)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000- Recursos ordinários	40.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>40.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>3</b>
Unidade	Departamento de administração e planejamento	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração geral	122

Programa	Gestão administrativa eficiente		3
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção da assessoria administrativa superior</b>		<b>2003</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(9)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	150.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>150.000,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		<b>3</b>
Unidade	Departamento de administração e planejamento		1
Função	Administração		4
Sub-função	Administração geral		122
Programa	Incentivo a entidades municipalistas e consórcios públicos		16
<b>Atividade</b>	<b>Apoio a entidades municipalistas e consórcios públicos</b>		<b>2021</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(12)	3.1.71.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	20.000,00
(13)	3.3.50.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	20.000,00
(14)	3.3.71.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	10.000,00
(15)	4.4.71.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000 - Recursos ordinários	10.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>60.000,00</b>

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>7</b>
Unidade	Fundo municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente – FMDAMA		2
Função	Gestão ambiental		18
Sub-função	Preservação e conservação ambiental		541
Programa	Meio ambiente: Conscientização, educação e respeito		14
<b>Atividade</b>	<b>Proteção e fontes e perfuração de poços</b>		<b>2047</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor

(59)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000- Recursos ordinários	30.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>30.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE DSENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		<b>9</b>
Unidade	Setor administrativo		2
Função	Comércio e serviços		23
Sub-função	Promoção comercial		691
Programa	Desenvolvimento econômico: Indústria, serviços e comércio		6
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção do programa nota premiada</b>		<b>2045</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(79)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.500.0000.1000- Recursos ordinários	20.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 12 de novembro de 2024.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

Registre e Publique-se